



DESPACHO DE DISPENSA

O PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o estado emergencial vivenciado no mundo em decorrência do risco epidemiológico do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade imediata da Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte aéreo de material sanguíneo hemoderivados e hemocomponentes para a unidade Hospitalar Local.

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, IV da lei 8666/1993.

CONSIDERANDO a legalidade do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2021.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório a necessidade imediata da Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte aéreo de material sanguíneo hemoderivados e hemocomponentes para a unidade Hospitalar Local, com fulcro no artigo 24 VI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - **AUTORIZAR** o empenho das despesas decorrentes do objeto deste despacho a empresa: **VAMIRO AVELINO PAIVA JUNIOR-ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 29.574.206/0001-07**, no valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0052.2050.000 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC

33.90.390 – Material de Consumo

Fonte: 09 – MAC

III - Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho;

IV - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,
Em 18 de janeiro de 2021.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO



DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEITO MUNICIPAL



RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 para a necessidade imediata da Aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) em atendimento as necessidades das Secretarias em virtude da calamidade pública no município de Benjamin Constant no enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus - Covid-19, junto a empresa **N. T. NOGUEIRA - EPP**, inscrita sob o CNPJ n.º **06.120.991/0002-03**, no valor de **R\$ 501.475,00 (quatrocentos e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais.)**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho de Dispensa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,
em 08 de janeiro de 2021.

DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEITO MUNICIPAL